

Edital nº 32/2018-DTAd-FO/CAr.

Acham-se reabertas, nos termos do Despacho nº 387/2017-PROPEG, de 14, publicado no DOE de 15/12/2017, e com base na Resolução Unesp nº 29/2015, alterada pela Resolução Unesp nº 81/2017, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir de 12/03/2018, as inscrições para o concurso público para a contratação, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2018, de **01 (um) Professor Substituto**, sob o regime jurídico da CLT, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, na Disciplina de Anatomia do Departamento de Morfologia da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. **Da remuneração:** O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.795,81 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos) mensais, correspondente à Referência MS-3.1, em 12 (doze) horas semanais.

OBS.: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. **Das inscrições:**

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no horário das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sito à Rua Humaitá nº 1680, Centro, 5º andar.

- 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 3.

- 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal e internet.

- 2.4. São condições para inscrição:

- 2.4.1. possuir cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

- 2.4.2. quando do sexo masculino, possuir documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

- 2.4.3. ser eleitor, possuindo documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

- 2.4.4. ser graduado em Curso de Nível Superior em Odontologia e possuir, no mínimo, o título de Doutor na Área de Anatomia ou nas Áreas de Odontologia;

- 2.4.5. ter bons antecedentes;

- 2.4.6. estar com o CPF regularizado;

- 2.4.7. pagar a taxa de inscrição.

- 2.5. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

- 2.5.1.** Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;
- 2.6.** Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.7.** Os diplomas de Mestrado e Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 2.8.** Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição, apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos:
- 2.8.1** cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- 2.8.2** prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- 2.8.3** título de eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais, podendo ser apresentada certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;
- 2.8.4** diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Odontologia;
- 2.8.5** comprovante de ser portador do título de Doutor na Área de Anatomia ou nas Áreas de Odontologia, ou cópia da ata de defesa de tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação;
- 2.8.6** *Curriculum Lattes*, documentado, devidamente encadernado;
- 2.8.7** comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada na Seção Técnica de Finanças desta Faculdade, no valor de R\$ 95,50 (noventa e cinco reais e cinquenta centavos);
- 2.8.8** declaração assinada pelo candidato de que não possui antecedentes criminais;
- 2.8.9** declaração assinada pelo candidato de que tem conhecimento da Resolução Unesp-29/2015, regulamentada pela Portaria Unesp-398/2017.

OBS.: os documentos relacionados nos itens 2.8.1. a 2.8.5. deverão ser apresentados no original e acompanhados de cópias xerográficas, as quais ficarão retidas juntamente com os demais documentos, no ato de inscrição. Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.foar.unesp.br/#!/concursos/docente-e-pesquisador/>.

NOTA: candidato estrangeiro.

- a) será permitido inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.
- b) fica dispensando da apresentação dos comprovantes de quitação com a justiça eleitoral, bem como o serviço militar, se do sexo masculino.

- 2.9.** No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados no subitem 2.8.

3. Da Redução do Valor da Taxa de Inscrição - Lei nº 12.782/2007.

3.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que preencham, cumulativamente, as seguintes condições previstas na Lei nº 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontram regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

3.2. A concessão da referida redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

3.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por Instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente.

3.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 3.1. deste Edital, de comprovante de renda ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3.3. O candidato que tiver interesse na redução do valor da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrições.

3.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara e, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, para análise.

3.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução do valor da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e na Internet no endereço www.foar.unesp.br no 3º dia do período de inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da data de divulgação.

4. Do deferimento e indeferimento de inscrições:

4.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

4.2. O candidato poderá requerer reconsideração do indeferimento de sua inscrição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior. A Congregação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o pedido, contados a partir do prazo final de recurso.

5. Das provas:

5.1. O concurso público constará das seguintes provas:

5.1.1. ANÁLISE CURRICULAR: Para análise curricular serão observados os seguintes critérios de avaliação e julgamento: **a) Títulos acadêmicos (Pontos: 0 a 10):** Mestrado em Anatomia (Pontos: 0 a 3); Doutorado em Anatomia (Pontos: 0 a 4,0); Pós-doutorado em Anatomia (Pontos: 0 a 3,0); Mestrado na área de Odontologia (Pontos: 0 a 2,0); Doutorado na área de Odontologia (Pontos: 0 a 3,0); Pós-doutorado na área de Odontologia (Pontos: 0 a 2,0); **b) Atividade ensino/didática na área do concurso (Anatomia) (Pontos: 0 a 10):** Experiência docência na área do concurso (Anatomia) (Pontos: 0 a 5); Experiência docência em disciplinas relacionadas à Odontologia (Pontos: 0 a 2); Estágio docência na área do concurso (Anatomia), período mínimo de 6 meses (Pontos: 0 a 2); Estágio docência em disciplinas relacionadas à Odontologia (Pontos: 0 a 0,5); Cursos e palestras ministrados na área do concurso (Anatomia) (Pontos: 0 a 0,5); **c) Atividades científicas e de extensão (Pontos: 0 a 10): Publicações (Pontos: 0 a 7):** Artigos completos publicados em periódicos científicos internacionais (Pontos: 0 a 3); Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais (Pontos: 0 a 1,5); Publicação de livros internacionais como autor (Pontos: 0 a 2); Publicação de livros nacionais como autor (Pontos: 0 a 1); Publicação de capítulos de livros internacionais (Pontos: 0 a 2,0); Publicação de capítulos de livros nacionais (Pontos: 0 a 1,0); **Atividades de Extensão (Pontos: 0 a 2):** Coordenação de atividades de extensão (Pontos: 0 a 1); Colaboração em atividades de extensão (Pontos: 0 a 1); **Publicação de resumos (Pontos: 0 a 1):** Publicação de resumos em periódicos com ISSN/ISBN (Pontos: 0 a 0,7); Publicação de resumos em anais (Pontos: 0 a 0,3).

Obs: Para cada item, o candidato com maior somatório receberá a pontuação máxima e os demais serão pontuados a partir de regra de três.

5.1.2. PROVA DIDÁTICA: Consistirá de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos, cujo ponto será sorteado, na presença dos candidatos, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos organizada pela Comissão Examinadora, a partir do programa do concurso. No caso de apresentação da prova didática fora do tempo estipulado, o candidato terá redução de 10% da nota total máxima possível dessa prova.

5.1.2.1. Data do sorteio do ponto da prova didática: dia **03-04-2018**, às **09h00min**;

5.1.2.2. Data da prova didática: dia **04-04-2018**, com início às **09h00**, obedecendo à ordem de inscrição dos candidatos, que poderão utilizar material e elementos para a orientação e ilustração da aula.

OBS: Para a avaliação da prova didática serão adotados os seguintes critérios: **a)** adequação e atualização; **b)** domínio do tema; **c)** coerência e clareza; **d)** organização e uso de recursos.

5.2. O candidato deverá comparecer no dia 03-04-2018, às 09h00, na Sala 646, localizada no 6º andar da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araraquara, sita na Rua Humaitá nº 1680, Centro. O não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados será considerado desistência.

5.3. As provas terão os seguintes pesos:
Análise Curricular – peso 2

Prova Didática – peso 1

5.4. O programa e a bibliografia do concurso encontram-se, respectivamente, nos ANEXOS I e II - DO PROGRAMA e DA BIBLIOGRAFIA.

6. Da Habilitação, classificação e desempate:

6.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Examinadora.

6.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

6.3. Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- maior experiência didática em Anatomia;
- maior pontuação na Prova Didática;
- maior titulação acadêmica;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

7. Da contratação:

7.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.

7.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

8. Das Disposições Gerais:

8.1. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I.

8.2. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

8.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade.

8.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.

8.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.

8.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

- 8.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.
- 8.8. O currículo documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 8.9. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.
- 8.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 8.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
- 8.12. A permanência do candidato contratado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela CCPG, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.
- 8.13. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I - DO PROGRAMA.

1. Sistema Esquelético: funções, tipos e divisão do esqueleto, classificação dos ossos
2. Ossos do neurocrânio
3. Ossos do viscerocrânio
4. Maxila
5. Mandíbula
6. Topografia dentoalveolar
7. Arquitetura craniofacial: zonas de resistência e de fragilidade
8. Cavidades comuns ao crânio e face
9. Articulações: conceito e classificação das articulações
10. Estrutura e função das articulações sinoviais
11. Articulação temporomandibular
12. Músculos da mastigação
13. Músculos supra-hióideos e músculos infra-hióideos
14. Músculos da língua e músculos do palato mole
15. Músculos da face (músculos da mímica)
16. Sistema nervoso central: origem embriológica, morfologia geral do encéfalo, medula espinal e meninges
17. Sistema nervoso autônomo: conceito e organização geral
18. Componentes funcionais dos nervos cranianos e espinais
19. Nervo trigêmeo
20. Nervo facial
21. Nervo glossofaríngeo e nervo hipoglosso

22. Sistema circulatório: conceito, divisão, coração
23. Círculo arterial do cérebro e artéria carótida interna
24. Artéria carótida externa
25. Artéria maxilar
26. Seios da dura-máter e veias jugulares
27. Veia jugular interna, plexo pterigóideo e plexo alveolar
28. Sistema linfático: funções, vasos linfáticos, linfonodos e órgãos linfoides
29. Drenagem linfática da cabeça e pescoço
30. Sistema digestório
31. Sistema respiratório
32. Sistema urinário
33. Sistema genital feminino
34. Sistema genital masculino
35. Dentes: classificação, funções, nomenclatura, fórmula e notação dentária, conceito de dentição e dentadura, estruturas anatômicas da coroa dentária
36. Dentes incisivos
37. Dentes caninos
38. Dentes pré-molares
39. Dentes molares

ANEXO II - DA BIBLIOGRAFIA.

LIVROS:

- 1- COSTA, C.; COSTA, A. C. B.; SAVEDRA, C. M. S. **Fundamentos de anatomia para o estudante de odontologia**. São Paulo: Atheneu, 2000.
- 2- DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2007.
- 3- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. **Anatomia dental**. São Paulo: Artes Médicas, 1981.
- 4- FIGÚN, M. E.; GARINO, R. R. **Anatomia odontológica funcional e aplicada**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- 5- FEHRENBACH, M. G.; HERRING, S. W. **Anatomia ilustrada da cabeça e do pescoço**. 2.ed. São Paulo: Manole, 2005.
- 6- MACHADO, A.; HAERTEL, L. M. **Neuroanatomia funcional**. 3.ed. São Paulo: Atheneu, 2013.
- 7- ABRAHAMS, P. H.; LOUKAS, M.; SPRATT, J. D.; VAN SCHOOR, A. N. **Mcminn & Abrahams - Atlas colorido de anatomia humana**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.
- 8- MADEIRA, M. C.; RIZZOLO, R. J. C. **Anatomia do dente**. 8.ed. São Paulo: Sarvier, 2016.
- 9- NETTER, F. H. **Atlas de anatomia humana**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.
- 10- WOELFEL, J. B.; SCHEID, R. C. **Anatomia Dental. Sua relevância para a Odontologia**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 11- RIZZOLO, R. J. C.; MADEIRA, M. C. **Anatomia facial com fundamentos de anatomia sistêmica geral**. 4.ed. São Paulo: Sarvier, 2012.
- 12- SHUNKE, M.; SCHULKEL, E.; SCHUMACHER, U.; VOLL, M.; WESKER, K. **Prometheus: atlas de anatomia humana**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013. 3v.
- 13- SICHER, H.; DUBRUL, E. L. **Anatomia bucal**. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
- 14- SOBOTTA, J.; BECHER, H. **Atlas de anatomia humana**. 23.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 15- SPENCE, A. P. **Anatomia humana básica**. 2.ed. São Paulo: Manole, 1991.
- 16- TANK, P. W.; GEST, T. R. **Atlas de anatomia humana**. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- 17- TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. **Princípios de anatomia e fisiologia**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

- 18- TORTORA, G. J.; NIELSEN, M. T. **Princípios de anatomia humana**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
- 19- VAN DE GRAAFF, K. M. **Anatomia humana**. 6.ed. São Paulo: Manole, 2003.
- 20- STANDRING, S. (Ed.). **Gray's anatomia: a base anatômica da prática clínica**. 40.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- 21- WOELFEL, J. B.; SCHEID, R. C. **Anatomia dental: sua relevância para a odontologia**. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- 22- WOLF-HEDEGGER, G. **Atlas de anatomia humana**. 6.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

PERIÓDICOS:

- 1- THE ANATOMICAL RECORD. New York: A.R. Liss, 1906- . ISSN 0003-276X.
- 2- ANATOMY AND EMBRYOLOGY. Berlin: Springer International, 1974- . ISSN 0340-2061.
- 3- ANNALS OF ANATOMY. Jena: Gustav Fischer, 1992- . ISSN 0940-9602.
- 4- ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Oxford: Pergamon Press, 1959- . ISSN 0003-9969.
- 5- BONE. New York: Elsevier Science, 1985- . ISSN 8756-3282.
- 6- BRAZILIAN DENTAL JOURNAL. Ribeirão Preto: Dental Foundation of Ribeirão Preto, 1990- . ISSN 0103-6440.
- 7- BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004- . ISSN 1806-8324.
- 8- CLINICAL ANATOMY. New York: Wiley-Liss, 1988- . ISSN 1098-2353.
- 9- INTERNATIONAL JOURNAL OF MORPHOLOGY. Temuco: Sociedad Chilena de Anatomia, 2003- . ISSN 0717-9367.
- 10- JOURNAL OF ANATOMY. London: Cambridge University Press, 1916- . ISSN 0021-8782.

(Processo nº 1073/2017-FO/CAr)

Araraquara, 08 de março de 2018.

Fernando Moreira da Silva
Diretor Técnico de Divisão Substº

Publicado no DOE de 09 / 03 / 2018, págs. 167 / 168, Seção I